



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo n.: 1012082
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Período: 2016

Ao Gabinete da Diretora da DCEM

Trata-se de Representação apresentada pelo Sr. Gilson Vieira de Freitas-Vereador contra o Sr. Larravardierie Batista Cordeiro, Prefeito, pelo ato de prorrogação de contratos de transporte escolar, sem a realização de processo licitatório, sem que houvesse ocorrido nenhuma situação de emergência ou de calamidade pública no Município.

Considerando a ausência de documentação suficiente para se proceder à análise técnica dos presentes autos, solicita-se que, na forma dos art. 140 e 306, II, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, assim como a delegação de competência exarada pela Portaria n. 03/2013/Gab. Conselheiro José Alves Viana, seja realizada diligência com o fim de se intimar o atual Prefeito Municipal de Ibiaí para que encaminhe cópia dos documentos relacionados a seguir, visando propiciar a análise por parte deste Órgão Técnico:

- Contratos de Prestação de Serviços de Transporte Escolar originais decorrentes/vinculados ao Processo n. 04/2015, Pregão Presencial n. 04/2015, firmados com os signatários:

Adilson Pereira da Silva
Celson Ricardo Oliveira Martins
Dalton Pereira Silva
Domingos Rodrigues de Souza
Erislene da Soledade Rod. Magalhães- ME
Gilson Gomes Melo
Jadelson Alves Ramos-MEI
Luccas Alves Mota-MEI
Maurício Gonçalves Souza
Renata Fernandes Bites- ME
Werverton de Jesus Fernandes Batista-ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

- Documentos que deram suporte ao procedimento de formalização dos termos aditivos firmados em 2017, com os contratados supramencionados.

Respeitosamente,

4ª CFM/DCEM, 01 de setembro de 2017.

Paulo Sérgio Neves
Analista de Controle Externo
TC 1716-4

De acordo:

Adnei Esteves de Macedo
Coordenador - TC 2761-5